



## AVALIAÇÃO COMPETITIVA IDSM/OS MCTI Nº OC018713/2022

### ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. OBJETO:

- 1.1. Seleção de pessoa jurídica do ramo da Engenharia Civil, com conhecimento em construção de embarcações e flutuantes, para contratação de obra objetivando a construção de um Complexo de Balsas para Tratamento dos Peixes-Boi referente ao Projeto “SALAS”, de acordo com as condições constantes do Edital e seus anexos.
- 1.2. Para conhecer os pormenores da obra, deve ser avaliado o Memorial Descritivo, Plantas e Maquetes eletrônicas, que estão no Anexo IX.

#### 2. FORMA DE ENTREGA DOS PRODUTOS E SERVIÇOS OBJETO DA CONTRUÇÃO

- 2.1. Todo material que será utilizado para a construção do Complexo de Balsas Peixe-Boi objeto da presente seleção deverá ser de primeira linha e obedecer ao que estabelece o Código de Defesa do Consumidor e as demais regras legais pertinentes.
- 2.2. O prazo máximo para a entrega da obra é de até 240 (duzentos e quarenta) dias após o início das atividades, incluindo os testes finais. A entrega deverá ser feita no Lago Amanã, na Reserva de Desenvolvimento Sustentável Amanã, município de Maraã-AM.
- 2.3. O não cumprimento dos prazos de entrega sujeita a **CONTRATADA** as sanções da Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), bem como todas as legislações vigentes e suas alterações e as multas contratuais e demais punições previstas no Edital.
- 2.4. A **CONTRATADA** deve estar ciente das seguintes peculiaridades dos serviços, tais como:
  - 2.4.1. A **CONTRATADA** deve garantir a ORIGEM e a QUALIDADE dos materiais adquiridos em conformidade com as respectivas NRs e NBRs aplicáveis e legislações pertinentes;
  - 2.4.2. Os produtos e os serviços serão entregues pela **CONTRATADA**, que se encarregará por todos os custos com pessoal, pagamento de impostos, transporte até o local da entrega e ainda deverá ter os seus equipamentos próprios, não se responsabilizando o **CONTRATANTE** por quaisquer riscos do negócio da **CONTRATADA** e nem respondendo por quaisquer outros danos de qualquer natureza ou por acidentes ocorridos no cumprimento do objeto desta seleção, devendo todas as obrigações ser assumidas pela **CONTRATADA**;
  - 2.4.3. A instalação e/ou reinstalação de equipamentos, bem como os testes finais de disponibilidade será de responsabilidade da **CONTRADADA**.

#### 3. EXECUÇÃO DO CONTRATO

- 3.1. Após a assinatura do contrato a **CONTRATADA** terá até 240 (duzentos e quarenta) dias para entregar a obra em conformidade com Memorial Descritivo, Plantas e Maquetes, constante do Anexo IX do Edital, devidamente testados todos os sistemas e componentes existentes no Complexo de Balsas Peixe-Boi.
- 3.2. Toda e qualquer obrigação trabalhista e previdenciária, bem como atendimento às normas e legislações pertinentes ao cumprimento do objeto desta Seleção são **OBRIGATORIAMENTE** de responsabilidade da **CONTRATADA**.
- 3.3. O **MEMORIAL DESCRITIVO** contém o que se pretende realmente contratar, que, em resumo, deve ser a construção e execução da obra “Complexo de Balsas Peixe-Boi”, englobando custos com materiais, mão de obra e encargos. Os serviços e os materiais necessários para a construção, que constam do MEMORIAL DESCRITIVO devem ser todos orçados na proposta financeira do proponente.
- 3.4. Os anexos constantes do Edital desta Seleção são parâmetros nos quais deve o fornecedor interessado se embasar, podendo, entretanto, melhorar a sua proposta para a execução da obra de construção do Complexo de Balsas Peixes-Boi, sendo que qualquer dúvida, deve



ser tirada com antecedência perante a pessoa responsável pelo procedimento de Seleção do INSTITUTO MAMIRAUÁ.

#### **4. DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL**

- 4.1. A execução das obrigações contratuais previstas na minuta do contrato – Anexo II do Edital respectivo, deverá ser fiscalizada pela Diretoria Geral e pela Diretoria Técnico Científica em conjunto com o Departamento de Aquisições e Contratos do INSTITUTO MAMIRAUÁ, com autoridade para exercer toda e qualquer ação de orientação geral, acompanhamento e fiscalização da execução contratual.
- 4.2. A equipe técnica avaliará, sempre que necessário, se estão sendo atendidos pelo fornecedor os padrões exigidos pelo **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL MAMIRAUÁ**.

#### **5. VALOR ESTIMADO**

- 5.1. Estimou-se o Valor Global para a construção da obra indicada no item 1 de até R\$3.000.000,00 (três milhões de reais).
- 5.2. O fornecedor que cotar na sua proposta valor superior ao referencial indicado deverá justificar a sua cotação e comprovar a sua adequação ao preço de mercado.

Tefé – AM, 05 de maio de 2022.

---

**Michelle Cristiane Silva**  
**Comissão de Seleção de Fornecedores**  
**Setor de Aquisições e Contratos – IDSM/OS MCTI**